



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ N° 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL 487 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.150,09 (dois mil cento e cinquenta reais e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Aldir Blanc – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Fonte 719).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.040-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

13.392.2005.2123 - MANUTENCAO DA LEI ALDIR BLANC

33.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte 719..... R\$ 2.150,09

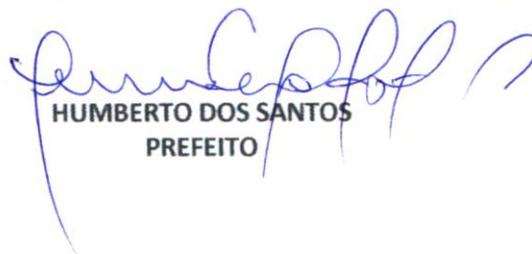
TOTAL.....R\$ 2.150,09

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra, em 21 de agosto de 2024.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

LEI MUNICIPAL 487 DE 21 DE AGOSTO DE 2024